

São Paulo, 21 de outubro de 2019.

Prezado(a) Condômino(a)

REF.: ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos da nossa Convenção e atendendo ao compromissado na audiência de conciliação da ação de cobrança de quotas condominiais da unidade 141, fica V.Sa. convidado a comparecer à Assembléia Geral Extraordinária do Condomínio Edifício San Marco, situado nesta Capital de São Paulo na Rua Vigário Albernaz, nº 523, Vila Gumerindo, que será realizada em primeira convocação às **19:30 horas do dia 05 de novembro de 2019**, no salão de festas do próprio Edifício. Caso não haja o comparecimento mínimo exigido de 50% dos Condôminos, haverá segunda convocação às **20:00 horas, do mesmo dia e local**, esta se realizando com qualquer número de condôminos presentes, para tratar do único item da ordem do dia:

1. APRESENTAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DO CONDÔMINO DO APARTAMENTO 141 PARA PAGAMENTO EM JUÍZO DE SEUS DÉBITOS CONDOMINIAS.

Lembramos que nos termos do Artigo. 32 da nossa Convenção Condominial, os Condôminos poderão fazer-se representar por procuradores devidamente habilitados pelo instrumento de procuração, sendo exigido o reconhecimento de firma, conforme Art. 654 e §§ da Lei 10.406/02;

Nos termos do Artigo 33 da nossa convenção, somente se computará em qualquer deliberação o voto do condômino que estiver quite com todos os pagamentos vencidos de suas cotas nas despesas comuns e seja portador de um título aquisitivo de sua unidade devidamente transcrito no Registro de Imóveis competente.

Diante da importância do assunto, contamos com a presença de todos, a fim de que a decisão a ser aprovada reflita verdadeiramente a vontade da maioria do Condomínio.

Atenciosamente,

p/CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAN MARCO
Ricardo Manfrini D' Albuquerque – Síndico